

**CHAMADA N° 04/2022 – FUNAPE/Enap – CENTRO DE CUSTO 86.014 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (RPA).**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada n° **04-2022** com vistas à seleção de **Consultor(a) em Design Digital** para o desenvolvimento de produtos digitais acadêmicos na plataforma da Enap. A seleção visa atender projeto contemplado no Contrato n° 27/2021, firmado entre a Enap e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural, e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais para o desenvolvimento de produtos digitais acadêmicos na plataforma da Enap relacionados no item 1.3.

1.2. Justificativa do projeto firmado com a Enap:

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, como disposto no artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;

III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;

IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para o exercício de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e a ocupação de cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;

VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de: a) administração pública; b) educação fiscal e fazendária; c) serviços públicos; e d) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;

X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;

XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;

XII - coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

XIII - administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973; e

XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

No que se refere à atuação da Enap, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) - Decreto nº 9.991/2019 - reforça seu papel como coordenadora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e do

Sistema de Escolas de Governo da União. Define, ainda, que a Escola é responsável por promover o desenvolvimento de competências transversais para os agentes públicos, bem como preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e desenvolver competências essenciais relacionadas aos sistemas estruturantes do Governo Federal.

A Enap assume, adicionalmente, as atribuições de planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar atividades de recrutamento e pré-seleção para cargos e funções da administração pública, e de certificação de competências para habilitação de servidores para tais cargos e funções. Deve, ainda, ser capaz de preparar os agentes públicos para que atuem para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, fomentando e desenvolvendo pesquisa, inovação e difusão de conhecimento.

Para execução das atividades, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia, eficiência, efetividade e qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Neste contexto, cabe observar que a Enap, como ICT, pode realizar contratação de Fundação de Apoio para “apoiar, promover e realizar ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes promotores da inovação destinados à melhoria da administração pública e à modernização e à desburocratização da gestão pública”, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

Em 2019, a Enap iniciou seu Planejamento Estratégico para 2020-2022, intitulado “EnapAdiante” que consistiu em uma série de ações que subsidiaram o alinhamento estratégico (validação do mapa estratégico, visão de futuro, resultados esperados, metas, indicadores e projetos para 2020), a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Para preparação e engajamento inicial de toda a Escola, a Diretoria Executiva, em parceria com a Diretoria de Inovação, conduziu um processo de levantamento de pontos de melhoria, pontos fortes e sugestões para a nova gestão com todas as equipes. A partir deste primeiro levantamento de feedbacks, constatou-se que o sistema de gestão acadêmica, na visão interna das equipes, não é intuitivo, não atende às necessidades das áreas e não gera dados suficientes para tomada de decisão. Com essas informações, a primeira oficina de revisão do mapa estratégico foi realizada no período de 15 e 16 de agosto de 2019, e em que os representantes de todas as áreas elencaram tendências globais de ensino e o objetivo da Enap para os próximos 10 anos. Entre as tendências mencionadas, foi levantado como

decisivo o papel que a Enap tomaria na Transformação Digital. Os seguintes desafios foram elencados para a visão de futuro da Escola:

- Uso de inteligência artificial
- Integração de dados
- Transparência vs. Privacidade e controle
- Uso de evidências para tomada de decisões
- Realidade virtual, big data, internet das coisas, automação dos serviços

Na sequência, a Enap elaborou o seu novo mapa estratégico, validado posteriormente pelo Conselho Diretor. Para o escopo desta contratação, destacam-se os seguintes objetivos estratégicos:

- Aperfeiçoar a gestão estratégica para a melhoria do desempenho institucional, com eficiência, processos, metas e indicadores claros.
- Comunicar aos diversos públicos, com as melhores estratégias e ferramentas, quem somos e o que fazemos, potencializando o alcance de nossas ações.
- Prover soluções integradas de tecnologia da informação e comunicação com foco no usuário.
- Criar e aperfeiçoar a estrutura física e os recursos de ensino-aprendizagem.

Em seguida, foi realizada a oficina de construção do painel de metas e indicadores da Enap. Entre as principais dificuldades identificadas, destacam-se:

- Ter dois sistemas de gestão acadêmica, atendendo a propósitos e públicos sombreados dificulta a sistematização e acompanhamento dos dados.
- As áreas não possuem clareza sobre quais indicadores são essenciais para apoio na tomada de decisão.
- Muitos indicadores solicitados pelas áreas são inviáveis de serem acompanhados, pois não estão sistematizados em nenhum sistema.
- Cada área passou a fazer a sua gestão interna de dados em planilhas individuais, pois os sistemas de gestão acadêmica não atendiam às suas necessidades.

Após validação do painel de metas e indicadores, das 33 metas definidas para a Enap até o final de 2020, apenas 6 poderiam ser acompanhadas utilizando dados dos atuais sistemas de gestão acadêmica. Dessa forma, as dificuldades identificadas na segunda etapa do planejamento estratégico corroboraram os feedbacks das áreas técnicas na primeira etapa.

Neste sentido, considerando os desafios, tendências e objetivos estratégicos elencados nas duas primeiras etapas, na última fase do planejamento estratégico "EnapAdiante", foi definido o portfólio de projetos estratégicos da Escola. Dentre esses projetos estabeleceu-se o programa "Enap como Plataforma", que contempla os desafios mencionados acima.

Como um dos objetivos do programa "Enap Como Plataforma", a Escola desafiou-se a pensar na experiência do cliente e a analisar todos os pontos de interação dele com os produtos ou serviços da Enap. De modo a realizar um diagnóstico e identificar oportunidades de melhoria para aprimorar essa experiência, foi realizada uma pesquisa de satisfação com os usuários da Enap e analisadas as reclamações da Ouvidoria e os resultados das avaliações de reação dos cursos e oficinas realizados no último semestre de 2019. Os resultados consolidados apontaram para grupos de melhoria, dos quais destacam-se:

- Rever processo de confirmação de inscrição e dar mais transparência ao processo seletivo;
- Tratar problemas de instabilidade de login e inscrição;
- Estruturar integração do cadastro e consulta de cursos realizados no Portal do Aluno;
- Melhorar processo de emissão de certificado.

Sendo assim, atenta ao interesse e necessidade de seus diferentes públicos-alvo, a Enap está comprometida em melhorar sua capacidade de gestão acadêmica, ampliar seu alcance local e nacional, e aperfeiçoar a sistematização, tratamento e análise de dados visando a promoção do desenvolvimento contínuo de agentes públicos, para que sejam protagonistas e atores de mudança e da inovação nas políticas e nos serviços públicos exigidos pela sociedade.

Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário o desenho de produtos digitais acadêmicos que fortaleçam os resultados institucionais. Um produto digital cria valor específico para um grupo de pessoas (clientes e pessoas usuárias) e para a organização que o desenvolve e fornece. O primeiro objetivo é alcançado resolvendo-se um problema — um agente público que lida com o desafio de encontrar a ação de desenvolvimento adequada para a sua necessidade — ou fornecendo um benefício — permitindo que esse agente público mude sua trajetória profissional e/ou fortaleça sua capacidade de servir à sociedade. Encontrar um problema que valha a pena resolver — ou um benefício que as pessoas não gostariam de perder depois de experimentar — e descobrir um modelo de negócios sustentável são dois pré-requisitos fundamentais para oferecer um produto digital com êxito. Nesse cenário, a Escola adotará novas interfaces para os usuários

internos e externos, aprimorando sua vitrine de ações de desenvolvimento e a página que detalha essas ações, aperfeiçoará o portal do aluno e do professor, e integrará um banco único de colaboradores externo da Enap (banco de talentos).

Para o negócio da Enap, o valor desses produtos digitais acadêmicos está na ampliação do seu alcance local, regional e nacional, no acompanhamento de indicadores institucionais da qualidade do ensino (% de evasão, % de conclusão, % de avaliação de reação, etc.), na ajuda que provém para “vender” outros produtos ou serviços (como no caso dos serviços voltados para instituições públicas de apoio à transformação governamental, inovação aberta, seleção de cargos comissionados, etc.), no aumento da produtividade, na redução de custos e no aperfeiçoamento da sistematização, tratamento e análise de dados.

Adicionalmente, para manter seu posicionamento estratégico como escola de governo, como centro provedor de conhecimento, como Think Tank e organização que aprende continuamente e ciente de seu papel no desenvolvimento das capacidades do governo, a Enap está permanentemente comprometida em estudar, e sempre que possível adotar, novas tendências em gestão que considere práticas inovadoras em Learning Analytics, User Experience, gamificação, IA aplicada à trilhas de aprendizagem, etc. Sendo assim, o Sistema de Gestão Acadêmica da Enap precisa incorporar essas tendências e tecnologias de ponta de forma a responder aos anseios identificados tanto por usuários internos (identificados no processo de planejamento estratégico e refletidos no programa Enap como Plataforma), como por usuários externos (resultado da pesquisa realizada no contexto da experiência do cliente). permanentemente comprometida em estudar, e sempre que possível adotar, novas tendências em gestão que considere práticas inovadoras em Learning Analytics, User Experience, gamificação, IA aplicada à trilhas de aprendizagem, etc. Sendo assim, o Sistema de Gestão Acadêmica da Enap precisa incorporar essas tendências e tecnologias de ponta de forma a responder aos anseios identificados tanto por usuários internos (identificados no processo de planejamento estratégico e refletidos no programa Enap como Plataforma), como por usuários externos (resultado da pesquisa realizada no contexto da experiência do cliente).

A Diretoria Executiva (Direx) - à qual compete, dentre outras funções, alinhar, integrar e inovar processos e métodos educacionais da Enap com foco no usuário e nos resultados estratégicos estabelecidos - sente necessidade em aprofundar seus conhecimentos nas áreas mencionadas no parágrafo anterior para ser capaz de subsidiar adequadamente a Enap nos projetos das áreas finalísticas e áreas-meio, em especial nas ações de desenvolvimento de soluções tecnológicas e nas ações de definição de catálogo de serviços. Além disso, mudanças recentes trazidas pela

pandemia no cenário educacional trazem também para a lógica de concepção de soluções de apoio à gestão escolar, o que requer da Enap ações de prospecção e de experimentação para continuar avançando na oferta de seus serviços.

Neste sentido, este Termo de Referência visa selecionar especialistas em gestão de produtos digitais, levantamento e documentação de requisitos, design de produtos digitais e design gráfico, os quais contribuirão para a pesquisa em termos de roadmap de produto, usabilidade, desenho das jornadas dos usuários internos e externos dos seguintes produtos digitais acadêmicos:

- **vitrine de ações de desenvolvimento¹**: interface entre uma empresa/instituição e o cliente/público-alvo, sendo geralmente a responsável pela primeira impressão que o público tem dos produtos. Sua função não se limita a expor os produtos, mas também a de ajudar a construir a comunicação conceitual e a identidade da instituição. Deve ser intuitiva e atender às regras e modelo de negócio da Enap, além de auxiliar o agente público a facilmente encontrar a ação de desenvolvimento que atenda à sua necessidade e à estratégia de capacitação do governo;
- **página de detalhes da ação de desenvolvimento**: fornece as informações detalhadas sobre uma ação de desenvolvimento (curso, evento, oficina, certificação avançada, trilha de aprendizado, série e projeto de inovação). Com base nessas informações, o aluno saberá se a ação efetivamente atenderá sua necessidade, sendo crítico para a sua decisão de se inscrever ou não;
- **portal do aluno**: área restrita para alunos, onde o usuário visualiza toda a sua jornada acadêmica, gerenciada pelo SGA. O aluno só terá acesso a esse ambiente se já estiver inscrito em ao menos uma ação de desenvolvimento da Enap. Neste local, o aluno terá acesso ao seu histórico escolar, poderá emitir certificados, solicitar a emissão de outros documentos (histórico, declarações, etc.), solicitar suporte ou outro atendimento, acessar os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs²) dos cursos em andamento, acessar uma vitrine de ações de desenvolvimento personalizada, de acordo com o seu perfil, e visualizar e editar suas informações de cadastro. O portal do aluno é, essencialmente, um canal central de acesso para outros ambientes e serviços.
- **portal do professor**: área restrita para professores, onde é centralizado o acesso aos AVAs dos cursos em andamento, permite a emissão de certificados e outros documentos (declarações, etc.), a solicitação de suporte ou outro atendimento, a emissão de lista de frequência e lançamento de notas por turma.

- **sistema de gestão acadêmica:** organiza e controla os processos de gestão relacionados aos perfis do aluno, coordenador de curso, professor/facilitador e secretaria. É o local onde os usuários internos de uma organização têm acesso ao catálogo de ações de desenvolvimento, calendário de turmas, histórico escolar, emissão de certificado, entre outros. Tudo por meio de um acesso único e simplificado, que contribui tanto para a experiência do aluno, quanto para a própria Enap, que passa a ter os seus dados disponíveis em um único local.
- **banco de talentos (colaboradores externos da Enap):** organiza e controla as informações sobre colaboradores externos que desejem atuar como professores ou facilitadores da Enap, sendo uma porta única de entrada para a Escola. Adicionalmente, fornece informações detalhadas e atualizadas sobre os colaboradores externos que já atuam como professores e facilitadores da Enap. Deve comunicar-se com o portal do professor, para permitir uma visão geral da jornada deste colaborador dentro da Enap; ter interface com os processos de avaliação de ações de desenvolvimento implementadas por esse colaborador e ser interoperável com o módulo de contratação para simplificar esse processo.

Levando em consideração a necessidade de contratação de pessoal altamente especializado para a definição do roadmap e design de produto digital em Gestão Acadêmica (SGA), cabe observar que a parceria de uma fundação de apoio é extremamente vantajosa à Escola, uma vez que as fundações podem, nos termos da Lei N° 8.958/94 e no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, contratar os recursos humanos necessários à realização dos projetos, incluindo pesquisadores e apoio técnico, a partir de regramento aprovado, além de outras características específicas que podem se traduzir em eficiência e economicidade para a ICT contratante.

¹ Ação de desenvolvimento é toda e qualquer atividade de ensino e aprendizagem, estruturada, realizada de modo individual ou coletivo, presencial, a distância ou híbrida. Na Enap, as ações de desenvolvimento se desdobram em cursos, eventos, oficinas, certificações avançadas, trilhas de aprendizagem, séries e projetos de inovação.

² Um AVA gerencia o desenvolvimento e distribuição de conteúdos para cursos online, possibilitando interação entre pessoas e grupos, viabilizando, por consequência, a construção do conhecimento. Para os cursos da modalidade a distância, o AVA é o sinônimo da “sala de aula”, sendo o local onde o aluno tem acesso aos conteúdos dos cursos. Para cursos nas modalidades presencial, híbrido ou remoto, o AVA cumpre uma função de apoio aos momentos assíncronos de sala de aula. AVA é a tradução de LMS (Learning Management System).

1.3. Atividades a serem desenvolvidas:

1.3.1. As atividades a serem desempenhadas na prestação dos serviços de consultoria em design digital estão detalhadas abaixo:

- Ajudar a Enap a ter uma comunicação clara e consistente nos produtos digitais acadêmicos;
- Criar estratégia de *branding*, logo e manual da marca do novo sistema de gestão acadêmica.
- Criar templates de e-mails automáticos padrão (mensageria/e-mail marketing);
- Criar modelos de certificados de participação, certificados de conclusão, certificados avançados, diplomas, históricos e declarações emitidos pelo sistema de gestão acadêmica.
- Criar materiais de divulgação do lançamento das *releases* do sistema para os públicos interno e externo.
- Executar entregas de design digital coesas e de alta qualidade focadas no cliente, simples e intuitivas;
- Ser capaz de comunicar ideias de forma clara através de recursos visuais (storyboards/moodboards, desenho/esboço, ideação, tipografia, fotografia);
- Ter foco na experiência do cliente; aprender e utilizar as melhores práticas para experiências da Enap e aproveitar dados, insights e pesquisas para garantir que o trabalho ressoe com os clientes e aprimore sua experiência;
- Trabalhar com gerente de produto, time de desenvolvimento e assessoria de comunicação regularmente;
- Colaborar com a comunidade de design da Enap em geral para compartilhar insights e práticas recomendadas.

1.4. Das vagas

1.4.1. O quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Vagas	Cadastro
Design Digital	1	S/N

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do(a) Consultor(a) em Design Digital contratado.

1.4.3. Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados, conforme a

necessidade de contratação, entretanto a classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

1.4.4. Forma de Trabalho: Trabalho remoto, em horário livre, e o contratado fica sujeito a reuniões com a Enap por webconferência.

1.4.5. Prazo de execução dos serviços: 05 (cinco) meses.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	05/07/2022
Fase 1 - Data limite para envio dos Currículos	10/07/2022
Fase 2 - Data limite para análise dos currículos e do portfólio online.	14/07/2022
Fase 3 - Divulgação do resultado final	15/07/2022

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no **período estipulado no cronograma, item 1.5.** Os interessados deverão enviar o [formulário de inscrição](#) preenchido com currículo atualizado (qualquer modelo), link de acesso a portfólio *online* e documentação comprobatória do currículo. [caso não consiga acessar pelo link acima, copie e cole a URL: <https://forms.gle/5TPtW73YKpEDvAtn7>]

2.2. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados em formato PDF.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos solicitados e os requisitos e qualificações a seguir:

2.3.1. Qualificação obrigatória para esta contratação:

- Licenciatura em design, comunicação, artes ou áreas afins;
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos atuando como designer gráfico e/ou digital;
- Um portfólio *online* demonstrando experiência em design gráfico, marketing ou publicidade e outras soluções de design centradas no usuário;
- Proficiência no Adobe Creative Suite (InDesign, Photoshop, Illustrator, etc.);
- Grande capacidade de composição e tipografia;
- Conhecimento da terminologia de design e produção;

- Fortes habilidades de comunicação;
- Atenção superior aos detalhes;
- Capacidade de gerenciar com sucesso o tempo e priorizar a própria carga de trabalho.

2.3.2. Qualificações desejáveis para esta contratação:

- Habilidades de ilustração;
- Habilidades do AfterEffects, edição de vídeo e experiência em motion design;
- UX Writing – conteúdo focado no usuário.

2.4. Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem ter compromisso, flexibilidade e disponibilidade para:

- a) Participar de reuniões *online* com a coordenação durante a fase de produção do conteúdo;
- b) Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, tanto neste edital como em contrato de prestação de serviço posterior;
- c) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da instituição responsável;
- d) Aceitar e incorporar, se necessário, as sugestões da coordenação (quando for o caso).

2.5. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

2.6. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

2.7. O acompanhamento das fases descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da Enap de acordo com as fases a seguir:

Fase 1 - Envio do formulário de inscrição preenchido, currículo, portfólio e documentação comprobatória do currículo solicitados no item 2.1. dentro do prazo estabelecido;

Fase 2 - Análise do currículo e do portfólio online. A análise será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo e portfólio online, conferindo pontuação, conforme critérios descritos a seguir:

Critério	Caráter	Pontuação máxima
Licenciatura em design, comunicação, artes ou áreas afins.	Eliminatório	0
Envio do portfólio online demonstrando experiência em design gráfico, marketing ou publicidade e outras soluções de design centradas no usuário.	Eliminatório	0
Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos atuando como designer gráfico e/ou digital, sendo acrescidos 10 pontos por ano excedente, limitado a 30 (trinta) pontos.	Eliminatório	30
Habilidades de ilustração.	Classificatório	10
Habilidades no <i>AfterEffects</i> , edição de vídeo e experiência em motion design.	Classificatório	10
UX Writing – conteúdo focado no usuário.	Classificatório	10
Total máximo		60

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Seleção.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, FUNAPE, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (FUNAPE), os seguintes documentos:

- a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas com base nas metas dos relatórios:

Relatórios / Atividades	Duração da prestação de serviços	Valor Total (R\$)
- Relatório 1 contendo: templates de divulgação do lançamento das releases para os públicos interno e externo com especificação; e modelos de certificados e demais documentos emitidos pelo sistema de gestão acadêmica (histórico, declarações, etc.) para eventos, oficinas e cursos de educação executiva, com especificação dos elementos e seus comportamentos.	Após a contratação até o primeiro mês.	R\$ 10.000,00
- Relatório 2 contendo: modelos de certificados, diplomas e demais documentos emitidos pelo sistema de gestão acadêmica (histórico, declarações, etc.) para cursos de especialização, MBA e doutorado, com especificação dos elementos e seus comportamentos.	Do primeiro mês ao segundo mês	R\$ 5.000,00
- Relatório 3 contendo: logo e manual de identidade visual do novo sistema de gestão acadêmica.	Do segundo mês ao terceiro mês.	R\$ 5.000,00
- Relatório 4 contendo: templates de mensageria do sistema de gestão acadêmica, templates de tutoriais e relatório do projeto com especificação dos elementos e seus comportamentos.	Do terceiro mês ao quinto mês.	R\$ 16.500,00
Valor Total	100%	R\$ 36.500,00

5.2. Os valores apresentados no item 5.1 referem-se à entrega final dos relatórios.

5.3. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o

cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Enap ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Design Digital estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a Enap, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela Enap ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a Enap, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Edital ENAP_Chamada nº 04_2022_Design Digital.pdf

Documento número #f4178616-508a-4923-9d4a-a397525c474a

Hash do documento original (SHA256): 4cf3861049f40486374ef317bdce045bcec8cfa31c1b4a8db34e0373bea16936

Assinaturas

 **Orlando Afonso Valle do Amaral**

CPF: 102.388.401-15

Assinou como representante legal em 05 jul 2022 às 15:23:40

Log

- 05 jul 2022, 15:10:25 Operador com email carla@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número f4178616-508a-4923-9d4a-a397525c474a. Data limite para assinatura do documento: 04 de agosto de 2022 (15:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jul 2022, 15:10:33 Operador com email carla@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 05 jul 2022, 15:23:40 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.301.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jul 2022, 15:23:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4178616-508a-4923-9d4a-a397525c474a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4178616-508a-4923-9d4a-a397525c474a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.